



18

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 169/99
Em 14 de dezembro de 19 99
Autor Ver. José Cláudio

EMENTA: Concede Título de Cidadania Campinense e dá outras providências.
(Empresário MARINALDO CASTRO RIBEIRO)

DISTRIBUIÇÃO

PROXIMA VOTAÇÃO
DIA 08/04/03

PRÓXIMA VOTAÇÃO
Em, 08 de 04 de 03
SECRETÁRIO S.A.P.

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.
S. S. Câmara Municipal 12 de 12 de 19 99
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 28 de 03
de 2000 em 1ª votação.
S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

[APROVADO POR MAIORIA]

Aprovado em sessão de 11 de 04
de 2000 em 2ª votação.
S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI n.º 169/99
Autor: José Cláudio

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande remeteu a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n.º 169/99 da lavra do edil José Cláudio, que assim dispõe: “*Concede Título de Cidadania Campinense e dá outras providências*”, pelo que reúne-se esta Comissão para análise da legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO

Atendendo a tramitação regimental respectiva para o requerido no bojo da presente solicitude não encontra esta Comissão quaisquer aspectos que possam inviabilizar a tramitação do requerido, pelo que opina esta Relatoria pela tramitação e aprovação da matéria.

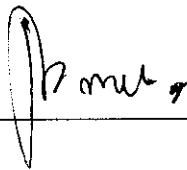
É o parecer do relator.

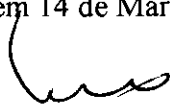
PARECER DA COMISSÃO

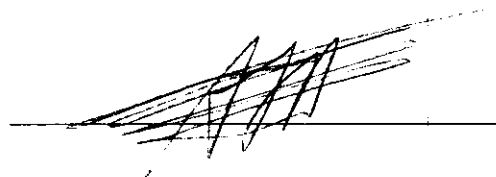
Pelo exposto, conclui-se tratar-se de matéria sem qualquer controvérsia de ordem jurídica, assim, pelas razões expostas pela *douta* relatoria, conjugamos de seu voto em toda sua extensão, pelo que somos pelo seu deferimento e aprovação.

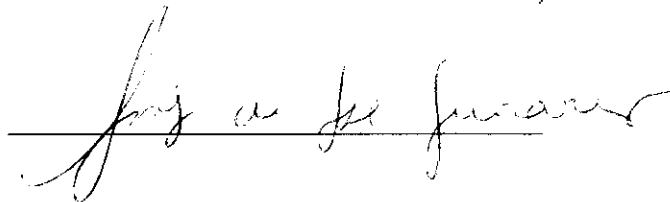
É o parecer da Comissão.

Campina Grande-Pb, S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio Figueiredo", em 14 de Março de 2000



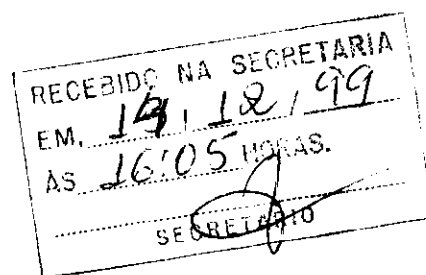








ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



PROJETO DE LEI Nº 169 / 199

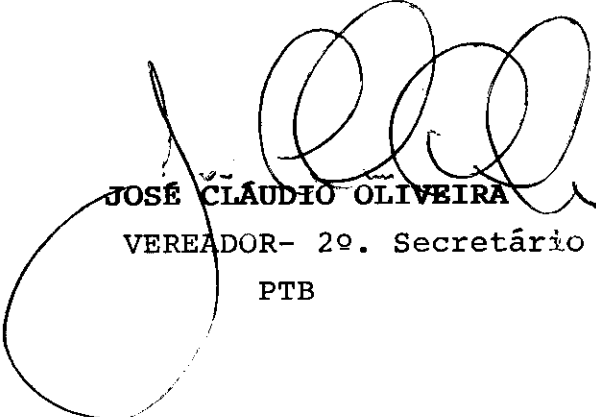
EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADANIA CAMPINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ART. 1º. FICA CONCEDIDO O TITULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SR. EMPRESÁRIO MARINALDO CASTRO RIBEIRO.

ART. 2º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, " CASA DE FÉLIX ARAÚJO", EM 14 DE DEZEMBRO DE 1999.


JOSE CLÁUDIO OLIVEIRA
VEREADOR- 2º. Secretário
PTB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

O EMPRESÁRIO **MARINALDO CASTRO RIBEIRO**, NASCEU EM 1959 NA CIDADE DE GURJÃO - PARAÍBA, FILHO DE MÁRIO CALIXTO RIBEIRO E IRACI TEIXEIRA CASTRO, É CASADO COM SUELÍ DOS REIS RIBEIRO, CUJO O MATRIMONIO NASCERAM TRÊS FILHOS: SAMÁRA E MÁRIO CESAR.

NASCIDO EM GURJÃO ONDE ESTUDOU O 1º: GRAU COMPLETO ATÉ 1976, TRANSFERIU-SE PARA CAMPINA GRANDE COM A FINALIDADE DE COMPLETAR OS ESTUDOS NO COLÉGIO ESTADUAL DA PRATA;

EM 1978 COMEÇOU A TRABALHAR DE BALCONISTA NA DROGARIA CENTRAL;

1980 INGRESSOU NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CURSANDO QUÍMICA INDUSTRIAL E POSTERIORMENTE FAZENDO O CURSO DE DIREITO, FEZ TAMBEM O CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS;

1981 COMEÇOU COMO FUNCIONÁRIO NA INDUSTRIA FARMACEUTICA NACIONAL E POSTERIORMENTE TRANSFERIDO PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA MULTINACIONAL;

DIRETOR DO SINVENPRO (SINDICATO DOS EMP. VENDEDORES E VIAJANTES DE COM. PROPAGANDISTA PRO. VEND. PROD. FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA PARAÍBA), POR 3 (TRÊS) MANDATOS CONSECUTIVOS OU SEJA DE 1983 ATÉ 1993, COM SEDE EM CAMPINA GRANDE.

NO ANO DE 1997 INICIOU NO MERCADO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EM CAMPINA GRANDE COM A FARMÁCIA EPITÁCIO PESSOA.

1991 TEVE INICIO NO MERCADO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES (ONDE ESTÁ ATÉ HOJE COM A HORAFARMA LTDA) .



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

ATUALMENTE :

MEMBRO DO SINDICATO DOS ATACADISTAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DA PARAÍBA (SEDE EM JOÃO PESSOA);

MEMBRO DA ABRADILAN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS DISTRIBUIDORAS DE LABORATÓRIOS NACIONAL (SEDE EM SÃO PAULO)

MEMBRO DO QUADRO EFETIVO DO PMDB NA CIDADE DE GURJÃO-PB;

MEMBRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB;

E SE NOTABILIZOU POR INUMERAS PARTICIPAÇÕES JUNTO A INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS DA CIDADE DA DOAÇÃO DE FORMA GRATUITA DE MEDICAMENTOS DESTA MANEIRA COLABORANDO PARA SAÚDE DAS PESSOAS NECESSITADAS.

COM SUAS EMPRESAS ATUALMENTE NA CIDADE, MARINALDO CASTRO PROPORCIONA A GERAÇÃO DE DEZENAS DE EMPREGOS.

SÃO POR ESSES MOTIVOS QUE JULGO PERTINENTE A METERIA E CONCLAMO AOS MEUS PARES A JUSTA CONCESSÃO DO TITULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. EMPRESÁRIO ORA EM APREÇO.

O AUTOR